



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01086 • 24 DE NOVEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia,  
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**LEI Nº 2552, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**



**TRANSPARENCIA  
MUNICIPAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 2017000124

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ  
DAS ALMAS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Orlando Peixoto Pereira Filho  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Praça Senador Temístocles, 756 – Centro**  
**Cruz das Almas – Bahia**  
**CEP: 44380-000**  
**CNPJ: 14.006.977/0001-20**



**LEI Nº 2552, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

“Institui no Município de Cruz das Almas, a ‘Semana Municipal de Conscientização do Autismo’, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, o qual é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA, faço**  
saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cruz das Almas, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorada a partir do dia 02 de abril, o qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

**Art. 3º** - Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

**Art. 4º** - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e ditar normas complementares necessárias à execução da presente lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro  
Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
CNPJ: 14.006.977/0001-20**



**LEI Nº 2552, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

**Art. 6º** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2017.

  
**ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei nº 039/2017, de autoria da Vereadora Camila Moura Teixeira Costa”**

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.